



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Eudasio Fernandes Cezar

FUNÇÃO: Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços especializado em elaboração de projeto executivo e orçamento do prédio para instalação do batalhão do Raio no município de Pedra Branca, contemplando plantas de demolição, plantas de construção, plantas hidráulicas e plantas sanitárias.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa vem atender a necessidade da elaboração de projeto executivo e orçamento do prédio para instalação do Batalhão do Raio no Município de Pedra Branca, contemplando plantas de demolição, planta de construção, plantas hidráulicas e plantas sanitárias.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.



DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **APLA COMÉRCIO, SERVIÇO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 24.614.233/0001-42, com sede na Rua Sebastião Alves da Silva, 031, térreo, Nossa Senhora de Fátima, Boa Viagem/CE, no valor global de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	14 SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade Orçamentária	1401. SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Dotação Orçamentária	1401.06.122.0037.2.088 Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Seg. Pública e Defesa Social
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte do Recurso:	Próprios

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.


Eudasio Fernandes Cezar
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social